



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.771 , de 27/05/22.

Processo: 88.055

**PROJETO DE LEI Nº. 13.663**

Autoria: **PAULO SERGIO MARTINS**

Ementa: Denomina “Rua VALDEMAR IENNE” a Rua 1 do loteamento Reserva Jundiaí, no Bairro Malota.

Arquive-se

Diretor Legislativo

13/06/22



<b>Matéria: PL 13.663</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo 08/10/22	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador:  Presidente 08/10/31/2022	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 08/10/31/2022

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--



P 52382/2022

PUBLICAÇÃO  
11/03/22

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
*Francisco Sala*  
Presidente  
08/03/2022

APROVADO  
  
*Paulo Sérgio Martins*  
Presidente  
10/05/2022

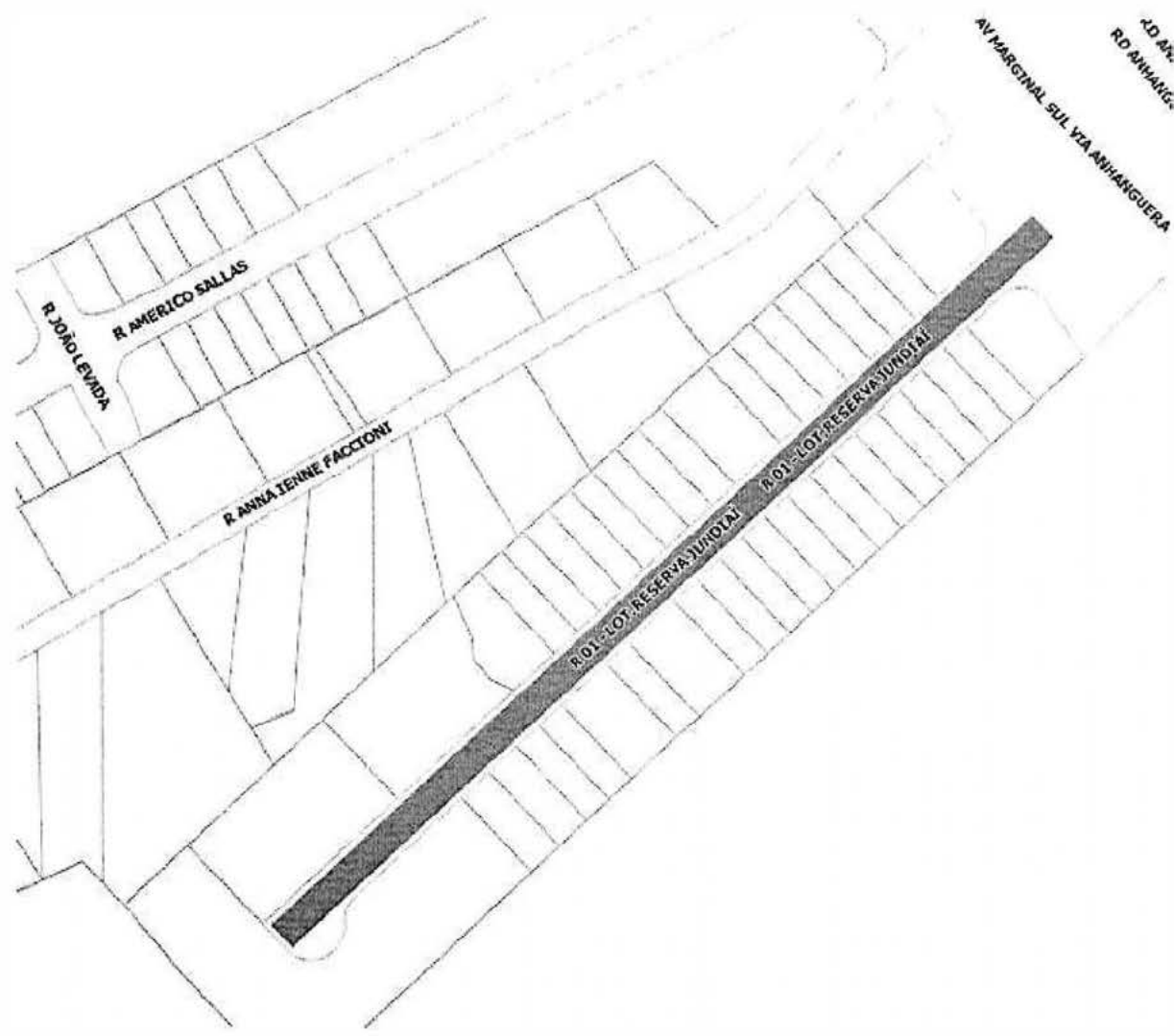
**PROJETO DE LEI Nº. 13.663**  
(Paulo Sergio Martins)

Denomina "Rua VALDEMAR IENNE" a Rua 1 do loteamento Reserva Jundiaí, no Bairro Malota.

Art. 1º. É denominada "Rua VALDEMAR IENNE" a Rua 1 do loteamento Reserva Jundiaí, no Bairro Malota, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

04  
Cde





(PL nº. 13.663 - fls. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões,

03/03/2022

**PAULO SÉRGIO MARTINS**  
'Paulo Sergio Delegado'





## DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** Valdemar lenne

**NASCIMENTO:** data: local: Estado:

**FALECIMENTO:** data: 17/12/2013 local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai:   
Mãe:

### Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Valdemar lenne, é filho de de antepassados suíços por parte dos lenne.

casou-se com pedagoga, onde teve quatro filhos, ficando viúvo com a morte de sua esposa por complicações no parto do filho casou-se novamente com onde advieram os filhos Valdemar teve nove netos.

Valdemar foi um homem honesto, de caráter ilibado, sempre laborou de forma intensa mesmo com problemas de saúde, logo jovem foi submetido a cirurgia cardíaca, mas sempre exerceu seu trabalho com afinco.

Filho de sitiante, desde a infância trabalhou nos difíceis prismas da vida rural, produzia morangos, uvas e outras roças frutíferas, teve por longos anos estabelecimento defronte a Anhanguera, onde vendia parte da produção frutífera produzida no sítio Malota, bairro onde nasceu e morou até seu falecimento.

De produtor agricultor, posteriormente virou empresário no ramo de automóveis, onde por 20 anos impulsionou o comércio de veículos, se sedimentando em um dos primeiros e maiores da região de Jundiaí, também teve loja de roupas no centro da cidade.

Com 55 após um derrame e uma embolia pulmonar ficou entre a vida e a morte na UTI, neste momento não teve como manter os trabalhos que posteriori desenvolvia, com muito esforço, garra e dedicação reaprendeu a andar, falar, comer e desenvolver todos os potenciais humanos novamente.

Com 74 anos, em Jundiaí aos 17 de dezembro de 2013 faleceu de seu cansado coração, ficando filhos e netos, deixando a estes seus ensinamentos e exemplos de excelente cidadão, trabalho, honestidade, força e dedicação.

**Representante da família ou informante:**

**Nome:**

**Endereço:**

**telefone(s):**



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Leandro lenne, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto por mim que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) Valdemar lenne, portador(a) do RG nº [REDACTED] SSP-SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] não foi condenado ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado/réu pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei n.º 1.919/1972; atestando-se, pois, a sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, *“Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público”*.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

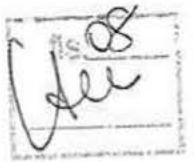
Jundiaí – SP, 10 de fevereiro de 2022

[REDACTED]





**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo  
Gabinete do Vereador  
Paulo Sergio - Delegado



Ofício PSM 152/2020  
{Protocolo Prefeitura n.º.}

Jundiaí, 11 de Setembro de 2020

Ilmo. Sr.  
Tiago Adami  
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar


Assunto: Informações para denominação da via conhecida como Alameda Rosemary (Loteamento Alto da Malota).

Solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar as informações abaixo necessárias para a instrução do projeto de lei de denominação de área pública localizada no Loteamento Alto da Malota, paralela a Rua Anna Ienne Faccioni, conhecida como Alameda Rosemary:, conforme mapa anexo:

- 1) Faz parte do patrimônio público?
- 2) Já foi denominada?
- 3) Já está oficializada?

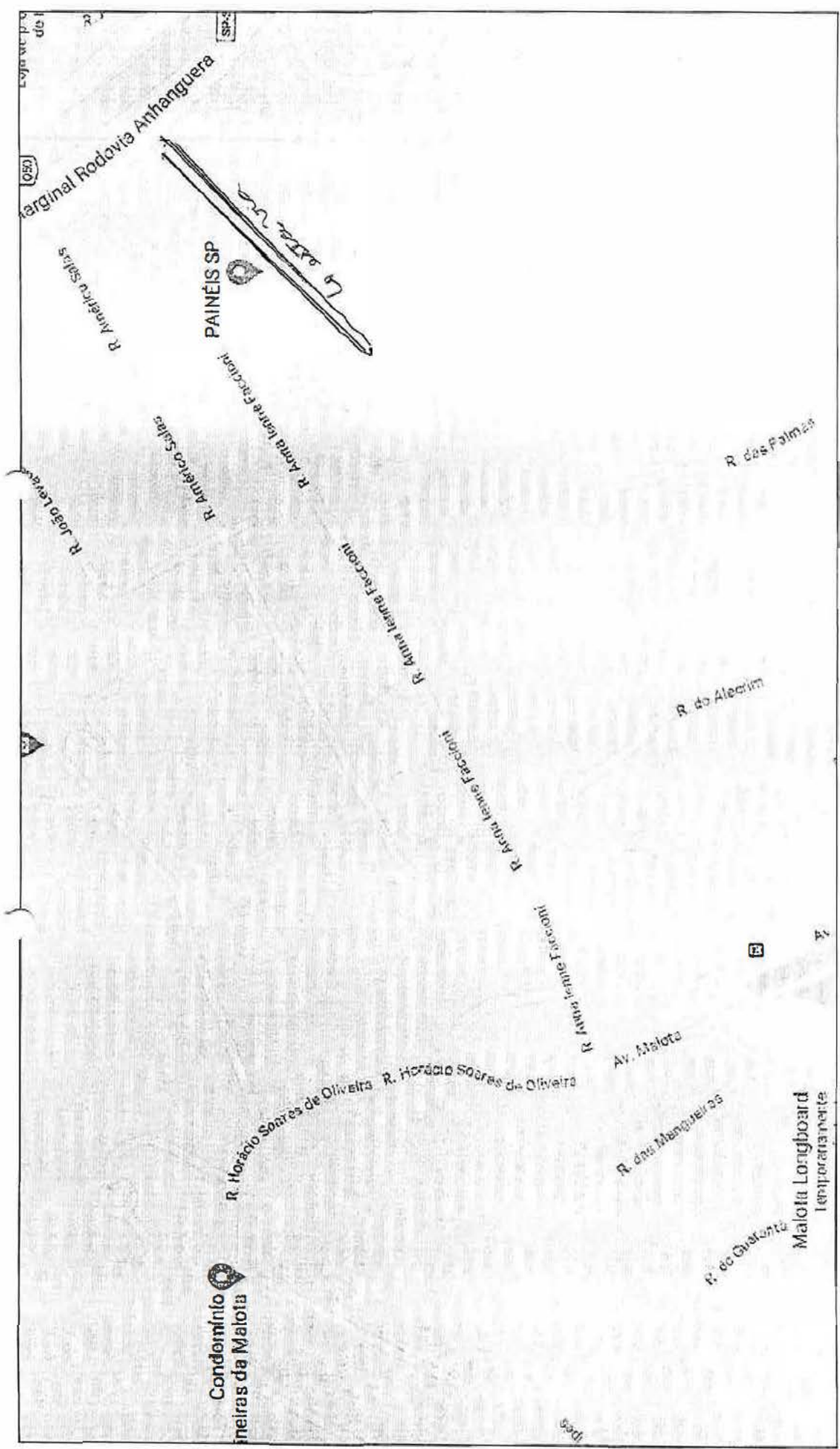
Sem mais, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

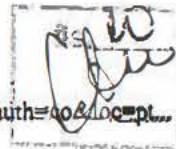
  
Paulo Sergio - Delegado  
Vereador



Handwritten signature or stamp in the top right corner.



Malota Longboard  
Temperatura



Ao

Exmo. Sr.

PAULO SÉRGIO MARTINS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Ofício Nº SEI 0384451/2022

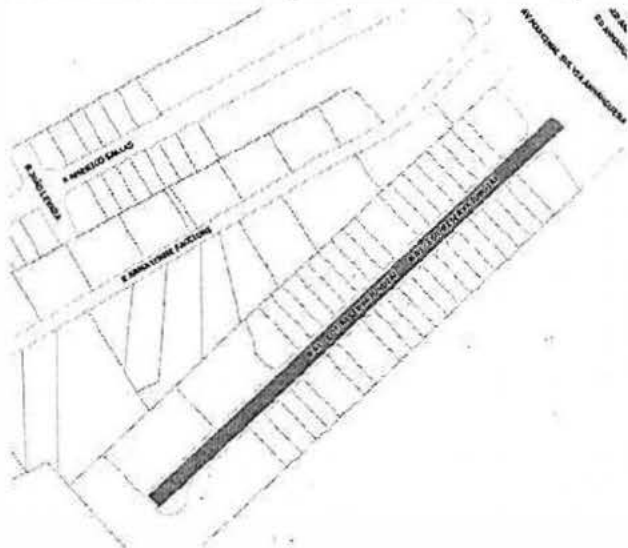
Jundiaí, 31 de janeiro de 2022

Ref.: Processo SEI PMJ.0010519/2020 - Of. PSM 152/2020

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício PSM 152/2020, protocolado junto ao processo SEI PMJ.0010519/2020, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a via em questão, situada no Loteamento Reserva Jundiaí, no bairro Malota, integra o patrimônio público, encontra-se oficializada e não recebeu denominação.

Encaminhamos ainda, como segue abaixo, o croqui da via em questão, a fim de instruir corretamente o projeto de lei de denominação.



Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

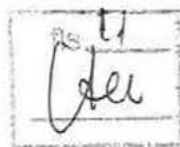


Documento assinado eletronicamente por Carlos Augusto Motta Monteiro Navigli, Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, em 31/01/2022, às 10:37, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0384451 e o código CRC A58C9075.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8421 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 88.055**

**PROJETO DE LEI Nº 13.663**, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que denomina "Rua VALDEMAR IENNE" a Rua 1 do loteamento Reserva Jundiaí, no Bairro Malota.

**PARECER**

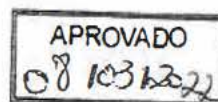
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Paulo Sergio Martins, que denomina "Rua VALDEMAR IENNE" a Rua 1 do loteamento Reserva Jundiaí, no Bairro Malota, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 10, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação patronimica e, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.



Sala das Comissões, 08-03-2022.

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator

**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlo - Vitor Oeste"

**Eng.º MARCELO GASTALDO**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**





**53ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 10/05/2022**

**PREFERÊNCIA PARA O PROJETO DE DENOMINAÇÃO**

**PROJETO DE LEI N.º 13.663 – Paulo Sergio Martins**

Denomina “Rua VALDEMAR IENNE” a Rua 1 do loteamento Reserva Jundiaí, no Bairro Malota.

Autor: Paulo Sergio Martins

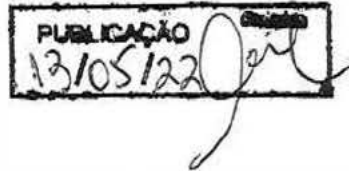
Votação: favorável aprovado

CONCLUSÃO: APROVADO





Processo 88.055



Autógrafo

**PROJETO DE LEI Nº 13.663**

(Paulo Sergio Martins)

Denomina "Rua VALDEMAR IENNE" a Rua 1 do loteamento Reserva Jundiaí, no Bairro Malota.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de maio de 2022 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É denominada "Rua VALDEMAR IENNE" a Rua 1 do loteamento Reserva Jundiaí, no Bairro Malota, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

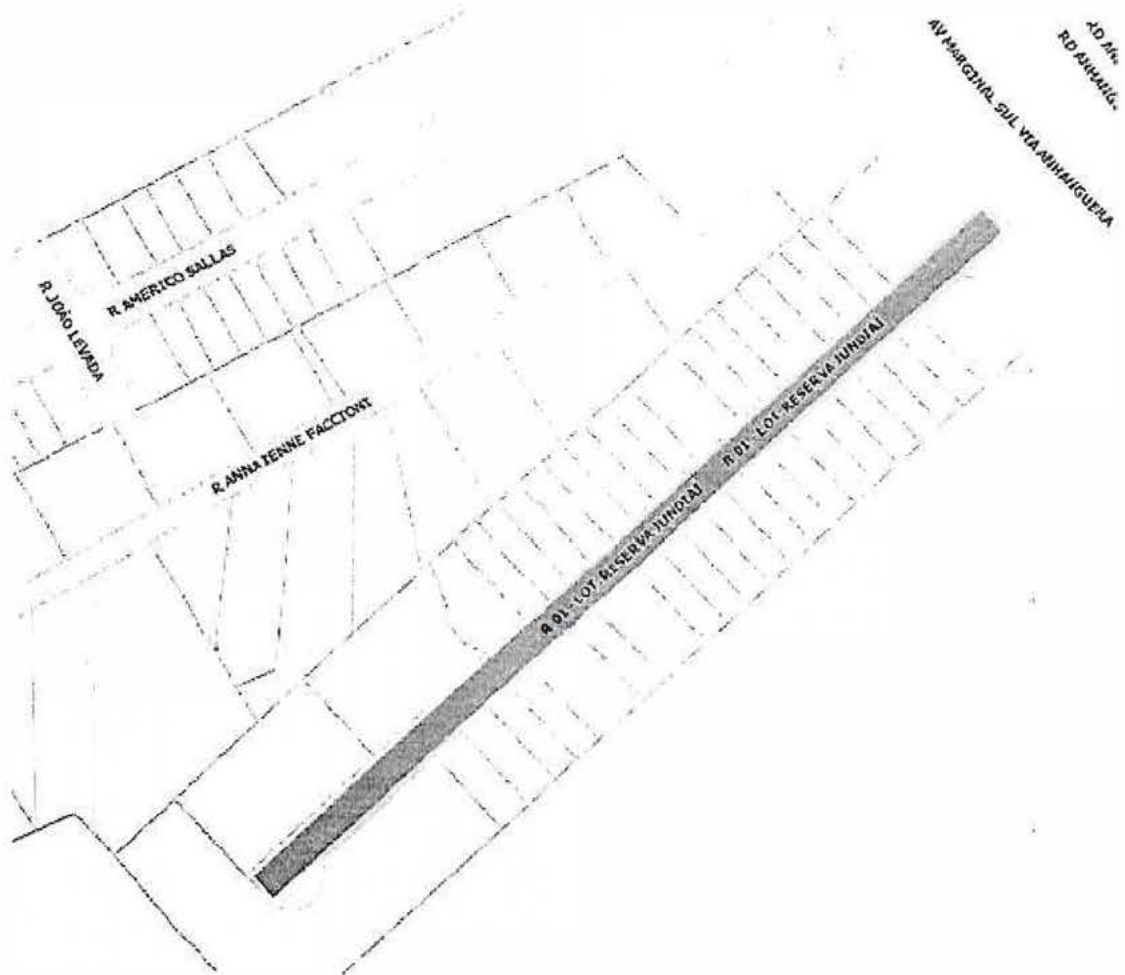
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de maio de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente



(Autógrafo do PL 13.663 - fls. 2)





**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 13.663**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 10/05/22

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Deixeia

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 31/05/22

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

  
\_\_\_\_\_  
GABRIEL MILESI  
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fol. 16

Out

Ofício GP.L n.º 159/2022

Processo SEI n.º 9.664/2022

Câmara Municipal de Jundiaí  
  
Protocolo Geral nº 88509/2022  
Data: 30/05/2022 Horário: 17:31  
Administrativo -

Jundiaí, 27 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.771, objeto do Projeto de Lei nº 13.663, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA





**LEI N.º 9.771, DE 27 DE MAIO DE 2022**

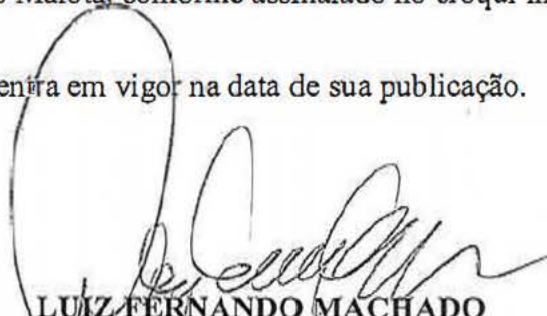
*(Paulo Sergio Martins)*

Denomina “Rua VALDEMAR IENNE” a Rua 1 do loteamento Reserva Jundiaí, no Bairro Malota.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de maio de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “Rua VALDEMAR IENNE” a Rua 1 do loteamento Reserva Jundiaí, no Bairro Malota, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

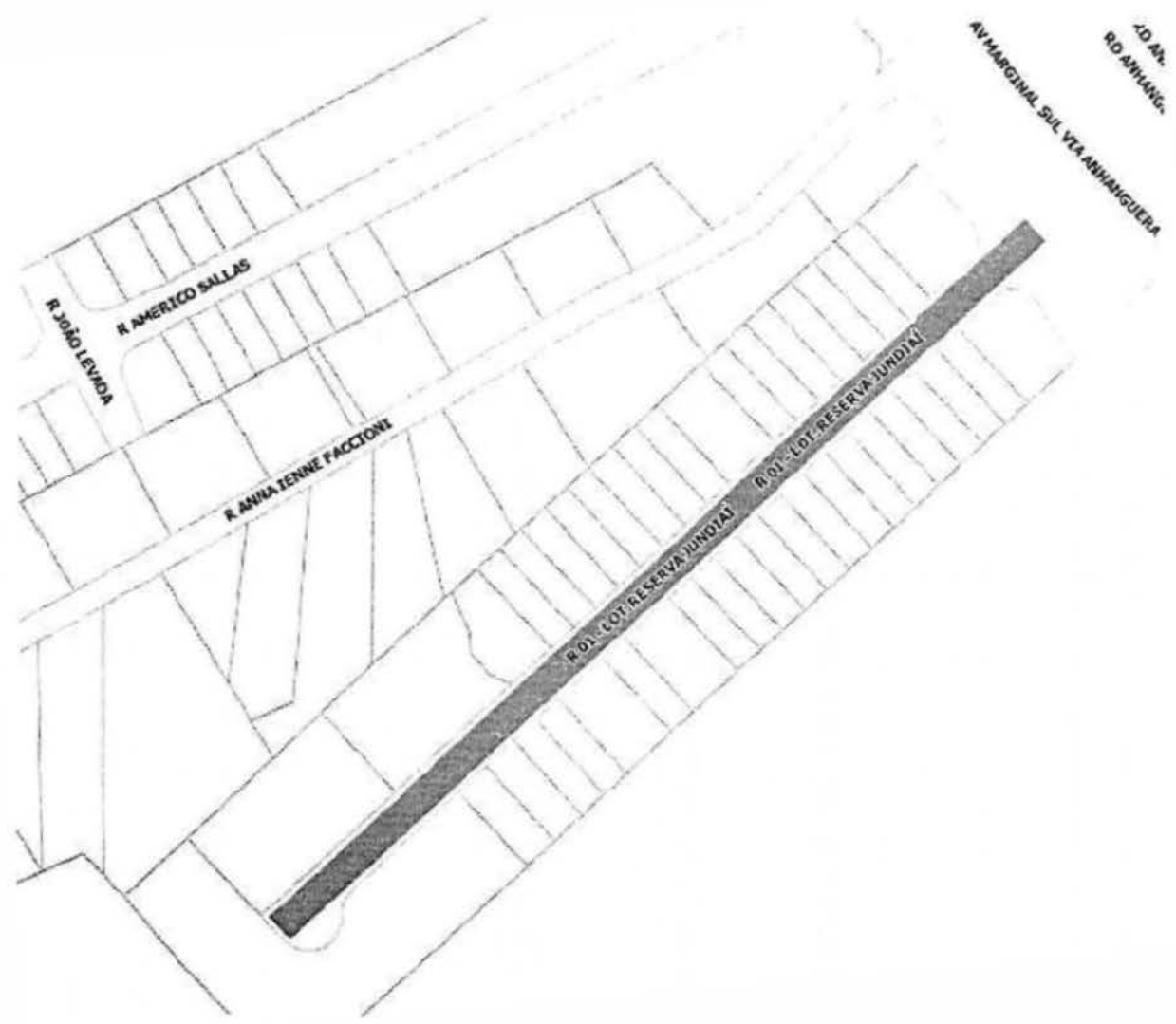


**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
1º/06/2022	Cus



**PROJETO DE LEI Nº. 13.663**

**Juntadas:**

fls. 02 a 10 em 03/03/2022 Jlu

fl. 11 em 08/03/2022 Jlu

fls. 12 a 15 em 10/05/2022 Jlu

fls 16 a 18 em 31/05/2022 Orl.

**Observações:**